



MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 011/2026, de 27 de fevereiro de 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a Associação Universitária de Novo Xingu, a repassar recursos e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação Universitária de Novo Xingu, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.642.177/0001-30, com sede neste Município.

Art. 2º - O Termo de Fomento, de que trata esta Lei, tem por objetivo a conjugação de esforços para a viabilização e manutenção das atividades de transporte de estudantes universitários residentes no Município de Novo Xingu para as instituições de ensino superior da região, conforme detalhado em Plano de Trabalho, até o limite de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 3º - A celebração da parceria e o efetivo repasse de recursos ficam condicionados à prévia aprovação, pelo Poder Executivo, do Plano de Trabalho apresentado pela entidade, observando-se os requisitos e procedimentos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

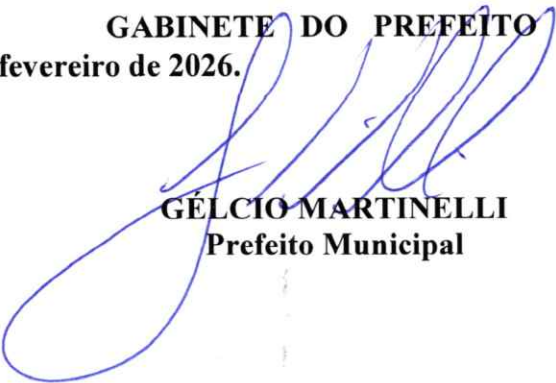
Art. 5º - A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos em estrita observância à Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas regulamentares do Município, sob pena de suspensão de novos repasses e demais sanções legais.

Art. 6º - O repasse dos recursos será de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e com as disponibilidades orçamentárias do município.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, através de Decreto Municipal, no que couber, caso entenda necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS, 27 de fevereiro de 2026.


GÉLCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 011/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

Submetemos à apreciação desta Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei 011/2026, que visa autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar **Termo de Fomento** com a **Associação Universitária de Novo Xingu**, para o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do transporte de estudantes universitários residentes em nosso Município.

A presente proposta fundamenta-se nos seguintes pontos:

1. Relevância Social e Educacional: O acesso ao ensino superior é um pilar fundamental para o desenvolvimento socioeconômico de Novo Xingu. No entanto, o deslocamento até os centros universitários da região representa um custo elevado, que muitas vezes inviabiliza a continuidade dos estudos para os jovens de nossa comunidade. O apoio ao transporte universitário não é apenas um repasse financeiro, mas um investimento direto na formação de capital humano qualificado para o nosso futuro.

2. O Modelo de Parceria (Lei Federal nº 13.019/2014): A escolha pelo Termo de Fomento justifica-se pelo fato de a iniciativa partir da própria Organização da Sociedade Civil (a Associação Universitária), que possui expertise e organização própria para gerir a logística do transporte. A parceria está rigorosamente alinhada ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), garantindo que o recurso seja aplicado mediante aprovação de um Plano de Trabalho detalhado.

3. Fiscalização e Transparência: O projeto prevê obrigações rígidas de prestação de contas. A entidade beneficiada deverá comprovar cada centavo aplicado, assegurando que o erário municipal seja utilizado de forma eficiente e transparente, sob supervisão direta do Município.

4. Legalidade e Conveniência: O repasse de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) está condicionado à disponibilidade orçamentária e respeita os princípios da administração pública. A celebração desta parceria fortalece o associativismo e demonstra o compromisso desta gestão com a educação.

Diante da importância da matéria para os estudantes de Novo Xingu e para suas famílias, contamos com o apoio e a sensibilidade dos nobres pares para a aprovação célere deste Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS, 27 de fevereiro de 2026.


GÉLCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal